

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

DECRETO nº 4182 de 26 de dezembro de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TIPOLOGIA E **ENQUADRAMENTO** DAS **ATIVIDADES** OU EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal Geder Camata**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art.64 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar nº 1447, de 17 de abril de 2019 (Código de Meio Ambiente);

## CONSIDERANDO:

Que a Constituição Federal determina em seu Art. 23 que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger, conservar e melhorar o meio ambiente para a presente e futuras gerações possuindo todos os entes federados responsabilidades compartilhadas;

Que os Municípios, nos termos do Art. 30 da Magna Carta, têm competência para implantar e executar a Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com as Políticas Federal e Estadual de Meio Ambiente, legislando no interesse local no que lhe for peculiar e suplementando a legislação estadual e federal naquilo que não lhes for contrário;

Que a Lei Complementar nacional nº. 140, de 08 de dezembro de 2011, define que são ações administrativas dos Municípios, observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

## DECRETA:

Art. 1º - Definir a tipologia e o enquadramento das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local e dá outras providências, conforme estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Marilandia, 26 de dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 26 de dezembro de 2019.

GEDER CAMATA Prefeito Municipal

Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Administrativo

RESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA

Registrada na SEMADI

Da P.M.M. Em, 26/12/2019.

> leitalom zangela Soares Comério Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTE

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ESmario Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2950 E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

urlan Maciel Gerente de Administração

de Pessoal C-1